



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” APRESENTADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 178/2023.**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas, realizou-se a solenidade de abertura e julgamento dos envelopes “A” e “B” da **Chamada Pública 001/2023 – Processo 178/2023**, objetivando o credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a posterior aquisição de gêneros (hortifrutis) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino. O Edital também poderia ser retirado neste Departamento de Licitação, também foi afixado no átrio desta Prefeitura e disponibilizado gratuitamente no site [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br). Abertos os trabalhos, verificou-se a presença de 05 (cinco) empresas, a saber: **1) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SEIS BAIROS**, representada pelo senhor **MARCOS PIRES BATISTA**; **2) COAFASO – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUDOESTE – SP**, representada pelo senhor **RINALDO DE MACEDO**; **3) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SETOR SERRINHA – ADCSS**, representada pelo senhor **YAGO DANTAS MACHADO**; **4) CAAF - COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA**, representada pelo senhor **GUSTAVO CORRÊA MAZZI REAMI** e **5) GRUPO INFORMAL (CARLOS H. PAIXÃO, JOÃO P. PAIXÃO, JOSÉ A. PAIXÃO E ORLANDO F. PAIXÃO)**, representado pelos senhores **JOÃO P. PAIXÃO** e **ORLANDO F. PAIXÃO**. A seguir passou-se a abertura dos Envelopes “A” constatando que a empresa **1) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SEIS BAIROS** não apresentou a Certidão Municipal, a Ata de Assembléia atualizada e o item 5.1 (10) – Dados do Responsável pela Assinatura Contratual; A empresa **2) COAFASO – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUDOESTE – SP** não apresentou o item 5.1 (10) – Dados do Responsável pela Assinatura Contratual; Todas as pessoas físicas do **GRUPO INFORMAL (CARLOS H. PAIXÃO, JOÃO P. PAIXÃO, JOSÉ A. PAIXÃO E ORLANDO F. PAIXÃO)** não apresentaram a Certidão Municipal e o senhor **JOÃO P. PAIXÃO**, além da Certidão Municipal, não apresentou a Certidão Estadual. As demais empresas foram devidamente **habilitadas**, quais sejam: **3) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SETOR SERRINHA – ADCSS** e **4) CAAF - COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA**. De acordo com o item 5.2.3 do Edital, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir desta data, para que as empresas regularizem sua documentação, sob pena de inabilitação. Após decorrido o prazo, as empresas saem cientes que serão informadas, no e-mail apresentado na documentação e também ficará disponível no site da prefeitura, os demais andamentos deste certame, inclusive a nova data da sessão de abertura dos envelopes “B” - Propostas. Os envelopes “B” permanecerão em poder da Comissão, indevassáveis, até que todos os atos sejam sanados. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra seus trabalhos e lavra a presente ata, que vai assinada pelos seus membros e demais presentes que deles participaram.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de junho de 2023

**ÉRICA MARIN HENRIQUE**  
**Agente de Contratação**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**(Continuação da Ata referente à Chamada Pública nº 001/2023 – fls. 2)**

**CAROLINA AP. FRANCO DE FREITAS**  
Equipe de Apoio

**CRISLAINE APARECIDA SANTOS**  
Equipe de Apoio

**OLGA MITIKO HATA**  
Equipe de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SEIS BAIRROS**

**COAFASO – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUDOESTE – SP**

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SETOR SERRINHA – ADCSS**

**CAAF - COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA**

**GRUPO INFORMAL (CARLOS H. PAIXÃO, JOÃO P. PAIXÃO, JOSÉ A. PAIXÃO E ORLANDO F. PAIXÃO)**